

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO****Aviso (extrato) n.º 14335/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para o preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado (quatro postos) e vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto (quatro postos).

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado (4 postos) e vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto (4 postos)**

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 20 de março de 2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 postos de trabalho, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado (referências A e B) e vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto (referência C), para os seguintes postos de trabalho:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (serviços administrativos).

Caraterização do posto de trabalho: prestar apoio no atendimento ao público e à execução de todas as tarefas inerentes aos mesmo; efetuar transportes escolares; prestar apoio no expediente geral e arquivo, bem como, na contabilidade e tesouraria; prestar apoio nos procedimentos designadamente ao nível do património, aprovisionamento e recursos humanos; prestar apoio ao nível dos serviços administrativos da Freguesia, designadamente ao nível da gestão da imagem da Freguesia (conteúdos da página eletrónica e redes sociais) e; apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho — 12 anos de escolaridade).

Local de trabalho: Sede e Delegação da União das Freguesias, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

Referência B: 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (serviços exteriores).

Caraterização do posto de trabalho: efetuar a limpeza e manutenção de espaços público/espacos verdes e instalações da Freguesia; assegurar os serviços cemiteriais; efetuar transportes escolares; garantir a manutenção e conservação de vários equipamentos da responsabilidade da Freguesia; assegurar o manuseamento de equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza e; apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

Local de trabalho: Área territorial da União das Freguesias, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

Referência C: 4 (quatro) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (serviços exteriores).



Caraterização do posto de trabalho: efetuar a limpeza e manutenção de espaços público/espaços verdes e instalações da Freguesia; assegurar os serviços cemiteriais; efetuar transportes escolares; garantir a manutenção e conservação de vários equipamentos da responsabilidade da Freguesia; assegurar o manuseamento de equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza e; apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

Local de trabalho: Área territorial da União das Freguesias, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

Referência A:

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

Referências B e C:

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da União das Freguesias da Parreira e Chouto em <http://www.ufpc.pt>.

20 de agosto de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto, *Bruno Miguel Marques de Oliveira*.

313509597